

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6083 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 14 de dezembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022, em segunda chamada realizada às 10:00 horas, atendendo ao Edital de Convocação o presidente do CONSID deu início ao cerimonial de abertura da Assembleia Geral Ordinária para realização de eleição e posse da nova gestão do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID. Itens em debate: 1. Eleição Posse Diretoria - biênio 2023-2024. Os membros reuniram-se nos termos do Estatuto em vigor para deliberarem quanto a Eleição da Diretoria Executiva, gestão 2023/2024. Estiveram presentes os seguintes prefeitos: Prefeita de Baianópolis, Jandira Soares Silva Xavier, brasileira, viúva, portadora do RG nº 0473753880 SSP BA, CPF Nº 600.529.455-53 residente na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 26, Centro, Baianópolis – Ba, CEP: 47.830-000; Prefeito de Barra Artur Silva Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº 00755723-03 SSP BA, CPF nº 274.739.616-91, residente a residente na avenida rui barbosa, s/n, centro, Barra-Ba; Prefeito de Correntina, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.885.122-40 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 400.814.945-75, residente no mesmo município; Prefeito municipal de Barreiras João Barbosa de Souza Sobrinho, brasileiro, casado, portador do RG nº 2091375 SSP BA, CPF nº 176.219.505-44, residente na Rua Itamarati 15 apt 1201, Edifício Residencial Burle Marx, Barreiras-BA, CEP: 47.806-032; Prefeito de Buritirama, Arival Marques Viana, brasileiro, divorciado, portador do RG 218.991 SSP- DF, CPF: 090.717.091-91, residente na Rua Venâncio Pereira, nº 34, Buritirama-BA, CEP: 47.120-000; Prefeito de Catolândia Giovanni Moreira dos Santos, brasileiro, casado, RG nº 0763682-09 SSP-BA, CPF nº 354.862.015-91, residente na Avenida José das Chagas Porto, s/n Catolândia-BA, 47845000; Prefeita de Cotegipe Marcia da Silva Sá Teles, casada, brasileira, portador RG nº 724719130 SSP-BA, CPF nº 937.622.835-91, residente na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Cotegipe-BA CEP:47.900-000; Prefeito de Cristópolis Gilson Nascimento de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 534647110 SSP BA, CPF nº 490.570.795-53 residente na Avenida Major Claro, nº 180, Centro, Cristópolis-BA, CEP: 47.950-000; Prefeito de Formosa do Rio Preto Sr. Manoel Afonso de Araújo, casado, brasileiro, portador do RG sob nº 1827442-05 SSP-BA, CPF sob nº 137.632.105-04, residente e domiciliado no mesmo município; Prefeito de Mansidão, Djalma Ramos de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20.549.115-42 SSP-BA, CPF nº 350.716.131-15 residente na Rua Castro Alves, nº 249, Centro, Mansidão; Prefeito municipal de Ibotirama, Sr. Laercio Silva de Santana, portador do RG 1387382896 SSP/BA, CPF 84349425500, residente e domiciliado na rua alto da espanha, 165, centro, 47520000, Ibotirama, Prefeito de Riachão das Neves Miguel Crisostomo Borges Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 0655529896 SSP-BA, CPF Nº

ATOS OFICIAIS

698.270.875-68 residente na Avenida JK, nº 110, Centro, Riachãs das Neves-BA, CEP: 47.970-000; Prefeita de Muquém do São Francisco Gilmária Rios Pereira Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF 890.110.905-00, residente e domiciliada no mesmo município; Prefeito de Santa Rita de Cássia José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, portador do RG 514.522 SSP- MA SSP BA, CPF: 207.067.153-49 residente na Praça Firmo Nascimento, nº 306, Santa Rita de Cássia-BA; Prefeito de São Desidério José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº 6055404 SSP BA, CPF nº 687.312.805-87, do município de São Desidério residente na Rua Heliodoro Xavier dos Santos, nº 100, Centro, São Desidério-BA, CEP: 47.820-000; Prefeito Flávio da Silva Carvalho, brasileiro, divorciado, empresário, portador RG nº 3442957-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 588.857.491-00, residente e domiciliado na Rua São Bento, Município de Tabocas do Brejo Velho, CEP: 47.760-000; Prefeita de Wanderley Fernanda Silva Sá Teles, brasileira, portadora do RG nº 0753183185 SSP BA e CPF nº 804.163.575-04, do município de Wanderley, residente na Rua Otaviano T. de Souza, nº 23, Wanderley-BA, CEP:47.940-000, bem como a representante da Federação Baiana de Consórcios Públicos - FEC-BAHIA DRª Luciana. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o presidente do CONSID declarou regularmente instalada a Assembleia Geral. Dada a palavra à Secretária Executiva do CONSID, esta relatou que passaria a expor os municípios considerados inadimplentes passando a palavra ao jurídico do CONSID para proceder com a exposição, tendo este realizado a leitura do nome dos respectivos municípios, quais sejam: Barreiras, Brejolândia, Wanderley e Santana. De início o município de Wanderley-BA pediu palavra e relatou que o município de Wanderley-BA não encontra-se inadimplente e que possui uma decisão liminar considerando o mesmo como adimplente, informando de igual sorte que já havia quitado todos os valores em aberto, e que mesmo após diversos pedidos de acesso as informações ao débito alegado, não tendo sido atendido pelos representantes do consorcio, e no momento também ressaltou que na ultima eleição da presidência do consorcio no momento da reunião da eleição os prefeitos de Barreiras e de Buritirama fizeram no ato da reunião o acordo para o parcelamento do débito, para que pudessem votar, e que após este relato a prefeita de Wanderley e outros diversos Prefeitos requereram que fosse aplicada nesta eleição o mesmo critério adotado na eleição passada, o que foi negada pela Presidência. O prefeito de Barreiras Zito Barbosa informou que está apenas 1(um) mês de inadimplência e que não pode ser considerado para fins de suspensão e que não teve conhecimento da existência do débito, e que este debito não teria sido comunicado a ele ou a seu secretário de finanças, mais tão somente a uma funcionária, e neste mesmo ato infirmou que o setor de finanças teria efetuado o pagamento, mostrando a assembleia o comprovante de pagamento, e também confirmou que efetivamente negociou seu débito no momento da ultima eleição para Presidência do CONSID como relatou a Prefeita de Wanderley, fato este igualmente confirmado pelo Prefeito de Buritirama, e neste mesmo sentido pedido que fosse aplicado o artigo 18 do estatuto para que

ATOS OFICIAIS

a eleição fosse realizada em janeiro conforme determinava o estatuto. Na mesma ocasião o Jurídico do CONSID apresentou uma decisão liminar do Juiz do município de Barreiras-BA, foro competente vide Estatuto do CONSID e constante no contrato de prestação de serviço, e neste mesmo ato foi informado pelo Jurídico de Wanderley a existência de uma decisão que determinou que o oferecimento da certidão de adimplemento junto ao CONSID, e que tal decisão já tinha sido cientificada ao CONSID. Na ocasião foram debatidos pontos relacionados ao Estatuto, especificamente sobre os termos que tratam da Assembleia. Os representantes dos prefeitos do município de Luis Eduardo Magalhães e Brejolândia apresentaram procuração para representar os gestores municipais, não tendo sido aceita na ocasião, sob o fundamento do exposto no art. 11 do Estatuto do CONSID. O município de Brejolândia pediu ainda para constar em ata que solicitou o parcelamento do débito desde o dia 02 de dezembro de 2022 e que até o momento não foi realizado o respectivo parcelamento. Na ocasião foi apresentada a chapa única: **Chapa única - Presidente** – José Benedito Rocha Aragão (Prefeito de Santa Rita de Cássia. **Vice Presidente** – Gilmara Rios Pereira Rocha (Prefeita do município de Muquém do São Francisco). Não havendo outra chapa. Em ato continuo foi requerido o registro de chapa para a presidência do consorcio pelo município de Wanderley, o que foi negado, com a justificativa de não atendimento ao horário para registro da chapa segundo os termos do estatuto. O prefeito de Santana, relatou que havia negociado seu débito junto ao CONSID, quando efetuou o pagamento do seu debito junto ao CONSID no valor de R\$ 16.000,00, e que a pedido do mesmo este valor foi estornado para a sua conta pela senhora Erika, com a assertiva da Sra Erika que iria realizar o parcelamento do seu débito, no entanto, foi surpreendido com a noticia que estaria inadimplente, e neste momento solicitou ao presidente que fosse realizado o direito de ser realizado seu parcelamento, para que pudesse ser votado ou que fosse adiada a eleição, o que foi negado pela Presidência. Assembleia foi submetida à votação tendo a votação seguido da seguinte forma: Votaram em favor da chapa única os prefeitos dos municípios de Santa Rita de Cássia, Muquem do São Francisco, Formosa do Rio Preto, Ibotirama, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho, Baianópolis, Mansidão, Correntina. Os demais prefeitos presentes se abstiveram de votar, quais sejam: Cotegipe, Cristópolis, Catolândia, Barra, Angical, Buritirama, Riachão das Neves e São Desidério. Não puderam votar devido à inadimplência os municípios de Barreiras, Wanderley e Santana.

Barreiras, 14 de dezembro de 2022.

Ao final, o prefeito José Benedito Rocha Aragão explanou a alegria em fazer parte da entidade e de poder presidi-la novamente. Em seguida, agradeceu a todos, e garantiu que a luta continua em prol da Região Oeste.

ATOS OFICIAIS



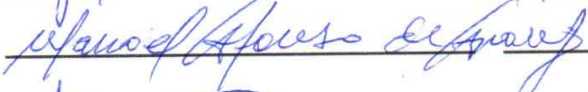
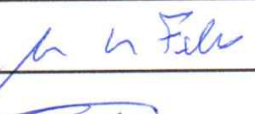
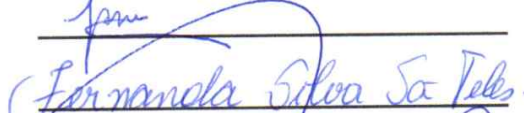
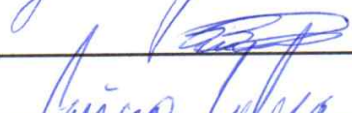
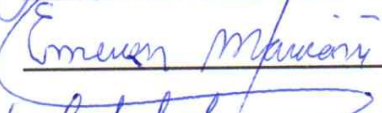
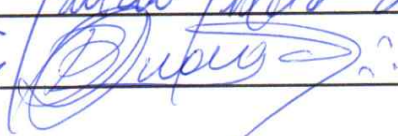

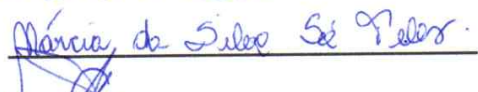

Finalmente, o Presidente franqueou a palavra, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, Senhora Erika Ismerim Seixas, Secretaria Executiva do CONSID, à tarefa de registrar e lavrar a presente ata, tomar providências dos demais atos necessários, como registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e por todos os prefeitos presentes.

Barreiras, 14 de dezembro de 2022.

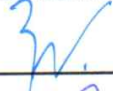


Erika Ismerim Seixas
Secretaria Executiva do CONSID


José Benedito Rocha Aragão
Presidente do CONSID em exercício

Assinaturas dos prefeitos:

Representantes dos municípios

ATOS OFICIAIS



CONSID

Conselho Municipal do Oeste da Bahia

DATA: 14/12/2022
LOCAL DA REALIZAÇÃO: CONSID - BARREIRAS
LISTA DE PRESENÇA PREFEITOS
REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSID EXERCÍCIO 2023 E 2024



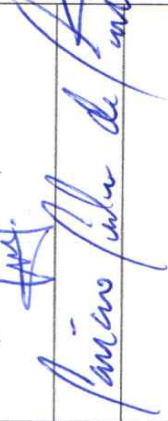



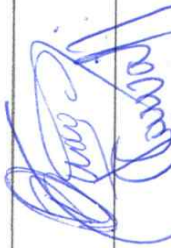
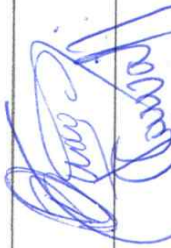
	Município	Nome	RG	CPF	Assinatura
01	Angical	Emerson Mariani Dias	1294875973 SSP-BA	608.703.385-87	
02	Baianópolis	Jandira Soares Silva Xavier	0473753880 SSP BA	600.529.455-53	
03	Barra	Artur Silva Filho	00755723-03	274.739.616-91	
04	Barreiras	João Barbosa de Souza Sobrinho	2091375 SSP BA	176.219.505-44	
05	Brejolândia	Edezio Nunes Bastos	22.199.124-77	062.321.755-49	
06	Buritirama	Arival Marques Viana	218.991 SSP- DF	090.717.091-91	
07	Catolândia	Giovanni Moreira dos Santos	0763682-09 SSP-BA	354.862.015-91	
08	Correntina	Nilson José Rodrigues	04.885.112-40 SSP-BA	400.814.945-72	
09	Cotegipe	Marcia da Silva Sá Teles	724719130 SSP-BA	937.622.835-91	

CNPJ: 18.954.809/0001-18

Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 425, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA
Tel: 77 3612-4138
considadm@gmail.com

Consórcio Municipal do Oeste da Bahia

ATOS OFICIAIS

10	Cristópolis	Gilson Nascimento de Souza	534647110 SSP BA	490.670.795-53	
11	Formosa do Rio Preto	Manoel Afonso de Araújo	1827442-05 SSP-BA	137.632.105-04	
12	Ibotirama	Laercio Silva de Santana	1387382896 SSP BA	843.494.255-00	
13	Luis Eduardo Magalhães	Ondumar Ferreira Borges Junior	1342764935 SSP BAL	043.930.175-01	
14	Mansidão	Djalma Ramos de Oliveira	20.549.115-42 SSP-BA	350.716.131-15	
15	Muquém do São Francisco	Gilmária Rios Pereira Araújo	07418869-01 SSP-BA	890.110.905-00	
16	Riachão das Neves	Miguel Crisostomo Borges Neto	0655529896 SSP-BA	698.270.875-68	
17	Santana	Marco Aurélio dos Santos Cardoso	1644154 DGPC-GO	451.004.035-00	
18	Santa Rita de Cássia	José Benedito Rocha Aragão	514.522 SSP- MA	207.067.153-49	
19	São Desidério	José Carlos de Carvalho	6055404 SSP BA	687.312.805-87	

CNPJ: 18.954.809/0001-18

Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 425, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA
Tel: 77 3612-4138

considadm@gmail.com






CONSID

Consórcio Multimunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Multimunicipal do Oeste da Bahia

ATOS OFICIAIS

20	Serra Dourada	Auzenildo Sousa Costa	773976493 - SSP/BA	936.046.965-36	
21	Tabocas do Brejo Velho	Flávio da Silva Carvalho	3442957-SSP/GO	588.857.491-00	
22	Wanderley	Fernanda Silva Sá Teles	0753183185 SSP BA	804.163.575-04	



CONSID

Consórcio Multimunicipal do Oeste da Bahia

CNPJ: 18.954.809/0001-18

Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 425, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA

Tel: 77 3612-4138

considadim@gmail.com

Consórcio Multimunicipal do Oeste da Bahia

ATOS OFICIAIS
